



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO - MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: ÂNGELA CRISTINA DE ÁVILA AGUIAR AMARAL



Criação: Lei nº 7.729, de 16-1, de 1989  
Data da instalação: 28-4-1989

jurisdição: Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga,  
Jaguaraçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 4-7-2014, p. 2.

1



PODERJUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h00min do dia vinte e três de julho de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, situado na rua José Gomes Ferreira, nº 90 - bairro Belvedere, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. Ângela Cristina de Ávila Aguiar Amaral; pelo Secretário do Foro, Sr. Fernando Fonseca Costa e pelos servidores Danielle Oliveira Lage, Daura Gonçalves Ferreira, Diva Batista Cunha Godinho, Ítalo Pessoa La Noche, Ivanete da Silva Fernandes, José Afonso Martins de Assis, Márcio Rodrigues Ribeiro, Maria da Glória de Castro Medeiros, Renato Eufrásio Rodrigues de Souza, Tonney Uno Deotti e Valdeir Moreira Gomes; pelas estagiárias Karina Meireles Braga e Késsia Lorrane Fernandes de Sousa. Ausentes as servidoras Eni Carmem de Souza Assis e Rosani Maria Afonso Figueiredo Nascimento, ambas em licença médica e os servidores José Marcelino da Silva e Vagner Soares de Arruda, ambos em férias regulamentares.

Iniciada a correção no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2012	2013	2014 - até dia 22-7-2014
Escritas	6.948	7.201	3.983
Verbais	354	261	127
Subtotal	7.302	7.462	4.110
Embarços de terceiro	17	27	17
Por dependência	649	931	523
TOTAL	7.968	8.420	4.650
Média por Vara/dia expediente	8,70	9,27	9,45

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.302 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.698 foram do procedimento sumariíssimo e 6.125 do procedimento ordinário.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

No ano 2014 até o vinte e dois de julho apurou-se que, em 123 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.110 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.506 do procedimento sumariíssimo e 1.604 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 22-7-2014
Cartas Precatórias recebidas	741	306
Média/dia útil	3,26	2,49

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média Total/dia útil	2014 - até o dia 22-7-2014	Média total/dia útil
Total das Varas	33.400	145,85	34.124	150,33	* 5.260	42,76
Média por Vara	8.350	36,46	8.531	37,58	1.315	10,69

\* obs.. conforme informação do Secretário do Foro, a máquina protocolizadora de petições esteve com problemas técnicos desde a mudança de sede do Foro e das Varas do Trabalho em outubro/2013, sendo sanados no início do mês de junho/2014, o que prejudicou a apuração do protocolo de petições.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 22-7-2014
Certidões com o recolhimento de emolumentos	919	1.354
Certidões sem recolhimento de emolumentos	3	1
Total de certidões	922	1.355
Valor arrecadado	R\$5.341,98	R\$ 7.797,30

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.805 autos de processos, média de 7,95 por dia útil. A estes se somam 43 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1809 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,89%.

No exercício de 2014, até o vinte e dois de julho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.050 autos de processos, média de 8,54 por dia útil. A estes se somam 39 remanescentes de 2013. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 991 pro



PODERJUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Permanecem pendentes, até a data de 22-7-2014, 98 processos, todos há menos de 30 dias. Foi registrada uma produção de 91,00%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 - até dia 23-7-2014
Processos recebidos	1.805	1.050
Média/dia útil	7,95	8,54
Pendentes/ano anterior	43	39
TOTAL	1.848	1.089
Processos (*)	1.809	991
Produção	97,89%	91,00%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2013, em 1.809 processos, perfazendo uma média de 904,5 processos por calculista. No ano 2014, até o vinte e dois de julho, atuaram em 991 processos, perfazendo uma média de 495,5 processos por calculista.

#### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 dias, conforme informação do Secretário do Foro.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 - até dia 22-7-2014
Pendentes ano anterior	145	145
Recebidos	5.296	2.781
Distribuídos	5.294	2.782
Devolvidos sem distribuição	2	0
Pendentes de distribuição	1	0
Pendentes de cumprimento	145	148 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano as Portarias nºs 1/1997, determina a todos os servidores em

i X ~



PODERJUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

atividade na Secretaria do Foro que diligenciem para que atividades de aliciamento de clientes não ocorram nas dependências do Fórum; 1/2003, que regulamenta a distribuição de petições iniciais; 1/2006, que disciplina o procedimento de protocolo geral e 2/2006, que trata do sistema de recebimento de petições via fac-símile.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

a) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que não houve recomendações específicas na ata de correição do ano 2013.

## 8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formar a



PODERJUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS- O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressaltou, ainda, O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14h30min, do dia vinte e quatro de julho de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, pa a constar,

6

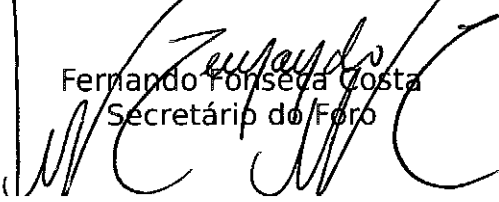


PODERJUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

eu, Marlene Luz Freitas \_\_\_\_\_, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza Diretora do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

\_\_\_\_\_  
LUI-URY  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Ângela Cristina de Ávila Aguiar Amaral  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

  
Fernando Fonseca Costa  
Secretário do Foro

